



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, considerando a Resolução SESA nº 515/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS no Paraná e na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, vem por meio deste Aprovar Ad Referendum, conforme deliberação de sua Mesa Diretiva, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para adesão no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), diante da contemplação conforme Anexo I desta Resolução SESA.

Arapongas, 09 de Maio de 2024.

EUCIR ANTONIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 10/05/2024

Ariana

Servidora